



EDITAL Nº 053/2019

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA,
NÍVEL DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM FITOTECNIA**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia (PPGAgronomia), nível de Doutorado, com área de concentração em Fitotecnia, no *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 18/2008 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

1.1.1. As inscrições terão início em **01 de abril de 2019** e acontecerão, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail ppgagronomia.inscricoes@uesb.edu.br até as **23:59h do dia 05 de abril de 2019**, através do formulário de Inscrição disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (disponível em <http://www.uesb.br/ppgagronomia>), assim como os demais documentos exigidos em formato digital. O título/assunto do e-mail de inscrição deve conter “nome do candidato-Doutorado PPGAgronomia 2019”.

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS*

1.2.1 Serão oferecidas até 02 (duas) vagas para Doutorado.

1.2.2 Será disponibilizada até 01 (uma) vaga para Doutorado para candidatos estrangeiros, os quais serão avaliados mediante Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*.

1.3 DOS REQUISITOS

1.3.1 Público alvo: O Curso de Doutorado é destinado a Bacharéis em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal ou Graduados em Biologia, com Mestrado em Agronomia ou áreas afins, conforme relação de Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Grande Área de Ciências Agrárias I, recomendados e reconhecidos pela CAPES, desde que seus currículos contenham disciplinas pertinentes à área de concentração.

1.3.2 Os candidatos estrangeiros deverão ter um conhecimento básico da Língua Portuguesa.

1.3.3 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que foram jubilados neste Programa de Pós-Graduação (Art. 11 da Resolução CONSEPE 19/2017)

1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar via e-mail para a Secretaria do PPGAgronomia (ppgagronomia.inscricoes@uesb.edu.br) os seguintes documentos devidamente nomeados, ordenados conforme a sequência a seguir e em formato PDF (Portable Digital Format) associados em documento ÚNICO das letras “a” até “h” (inscrição-nomedocandidato.pdf):

- a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (disponível em <http://www.uesb.br/ppgagronomia>);
- b) Cópia do CPF e documento de identificação com foto. Para candidatos estrangeiros, apresentar também cópia do passaporte, quando aplicável;
- c) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE);
- d) Cópia do Diploma do Curso de Graduação;
- e) Cópia do Diploma ou Ata da Defesa da Dissertação ou Declaração de Previsão de Conclusão de Curso assinada pela Coordenação do Programa;
- f) Cópia autenticada do Histórico do Curso de Mestrado;
- g) Declaração do empregador, caso tenha vínculo empregatício (formulário de inscrição padronizado);
- h) Carta de liberação devidamente assinada pela autoridade competente garantindo a liberação total do candidato com vínculo empregatício para a dedicação aos estudos

1.4.2 O *Curriculum vitae* deve ser organizado conforme Anexo Único deste Edital, com comprovação exclusivamente dos itens que constam no referido Anexo, e enviados juntamente com a inscrição em documento ÚNICO (curriculum-nomedocandidato.pdf) via e-mail para a Secretaria do PPGAgronomia (ppgagronomia.inscricoes@uesb.edu.br).

1.4.3 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição causa a eliminação do candidato.

2. DO INÍCIO DO CURSO

O curso terá início previsto para 06 de maio de 2019.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas:

3.1. Pré-seleção dos candidatos, no período de **06 a 08 de abril de 2019**, mediante análise do *Curriculum vitae* e do histórico, avaliação da experiência em pesquisa, avaliação da disponibilidade para dedicação aos estudos e cartas de referência. O resultado da pré-seleção será divulgado em **09 de abril de 2019**.

3.2. Entrevista via skype a ser realizada no dia **10 de abril de 2019**, com os candidatos pré-selecionados na etapa anterior.

3.3. Os critérios de seleção e respectivas pontuações constam no **ANEXO ÚNICO** a este Edital.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – www.uesb.br - e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

4.2. A divulgação do resultado parcial será feita até o dia **09 de abril de 2019** e o resultado final até dia **12 de abril de 2019**, tendo direito à matrícula os candidatos seguindo a ordem de classificação.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação no *Campus* de Vitória da Conquista, **no dia 02 de maio de 2019** (das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00).

5.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

- c) Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado ou Declaração de Defesa da Dissertação de Mestrado (original e cópia) para o Doutorado;
- d) Histórico Escolar do curso de Mestrado para o Doutorado (original e cópia);
- e) Comprovação de proficiência na Língua Inglesa;
- f) Carteira de Identidade, C.P.F., Título de Eleitor e Carteira de reservista (original e cópia);
- g) Três fotos 3 x 4.
- h) Comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral.

5.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

5.4. O candidato que apresentar declaração de que é provável concluinte do Curso de Mestrado deverá, impreterivelmente, no ato da matrícula, apresentar o respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão do curso.

5.5 O candidato que apresentar Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado ou Declaração de Defesa da Dissertação de Mestrado no ato da matrícula terá um prazo máximo de 12 (doze) meses para apresentar o Diploma de Mestre à Secretaria Geral de Cursos, sob pena de perda da vaga no curso de Doutorado e, conseqüentemente, desligamento do Programa.

5.6. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.2. De acordo com o artigo 113 de Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, é vedado ao candidato matricular-se em dois cursos de Pós-Graduação simultaneamente.

6.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.4 Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até **três meses** a partir da data de divulgação dos resultados, e findo o prazo serão incinerados.

6.5. Todo discente matriculado terá que satisfazer a exigência de proficiência em outra Língua Estrangeira, além da Língua Inglesa exigida no ato da matrícula, mediante aprovação em exame de proficiência, a ser realizado durante o período do Curso pelo Programa, observando o disposto no art. 30 da Resolução CONSEPE nº 81/2011.

Vitória da Conquista, 25 de março de 2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N° 053/2019

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM FITOTECNIA

A seleção de candidatos é feita pela Comissão de Seleção e submetida à aprovação pelo Colegiado do Programa.

O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas: pré-seleção e avaliação final. Na pré-seleção serão avaliados o *Curriculum vitae* e o Histórico dos candidatos. **Serão classificados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% da maior pontuação até um limite máximo do dobro das vagas oferecidas pelo Edital. Candidatos que totalizarem nota inferior a 30 pontos na pré-seleção serão desclassificados.**

Na avaliação final, serão aprovados os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 pontos.

Os quesitos adotados no processo seletivo e os respectivos pesos encontram-se relacionados abaixo:

Quesito	Pontuação Máxima	Peso
<i>Curriculum vitae</i>	10	4,0
Histórico	10	3,0
Entrevista	10	3,0

I. HISTÓRICO

Para o curso de Doutorado, só serão aceitos diplomas e históricos escolares de Bacharéis em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou de Graduação em Biologia com Mestrado em Agronomia ou áreas afins conforme relação de Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Grande Área de Ciências Agrárias I, recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

A avaliação do histórico será feita com base na **média geral** das notas das disciplinas cursadas na Graduação para os candidatos ao Mestrado e no Mestrado para os candidatos ao Doutorado.

Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 10 pontos (A=9,5; B=8,0; C=6,5; D=5,5).

II. CURRICULUM VITAE

O *Curriculum* deverá ser organizado **exclusivamente** de acordo com os itens relacionados a seguir. Só serão contabilizadas atividades/produções **a partir de janeiro 2014**.

A) Experiência e Formação Profissional (3,0 pontos)

1. Docência	
1.1 Na área de Agronomia, por semestre	
1.1.1 Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	0,60
1.1.2 Ensino Superior	0,40
1.2 Em áreas afins, por semestre	
1.2.1 Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	0,30
1.2.2 Ensino Superior	0,20
1.3 Docência no ensino médio por ano	0,40
2. Outras atividades profissionais na área de ciências agrárias, biológicas ou afins, por ano	0,30
3. Monitoria em disciplinas, por semestre (para o Curso de Mestrado)	
3.1 Na área de Agronomia	0,20

3.2 Em áreas afins	0,10
4. Iniciação Científica, por ano (para o Curso de Mestrado)	
4.1 Na área de Agronomia	0,40
4.2 Em áreas afins	0,20
5. Intercâmbio Internacional, por semestre	0,40

B) Produção Científica e Tecnológica (7,0 pontos)

1. Resumo Simples Publicado em Anais de Evento¹	
1.1 Nacional/Internacional	0,20
1.2 Local/Regional	0,10
2. Trabalho Completo ou Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento¹	
2.1 Nacional/Internacional	0,30
2.2 Local/Regional	0,15
3. Artigo Completo PUBLICADO ou NO PRELO em Periódico na Área de Ciências Agrárias I, conforme estrato da lista Qualis da CAPES:	
A1	3,00
A2	2,70
B1	2,40
B2	2,20
B3	2,00
B4	1,60
B5	1,20
4. Livro com Conselho Editorial, PUBLICADO ou NO PRELO	
4.1 Na área de Agronomia	3,00
4.2 Em áreas afins	1,50
5. Capítulo de Livro com Conselho Editorial , PUBLICADO ou NO PRELO	
5.1 Na área de Agronomia	2,00
5.2 Em áreas afins	1,00
6. Trabalhos premiados em eventos científicos	
6.1. Nacional/Internacional	0,20
6.2 Local/Regional	0,10

III. ENTREVISTA

O candidato pré-selecionado fará uma entrevista com a comissão de seleção composta por três docentes do Programa.

A pontuação será atribuída de acordo com:

- 1) Conhecimento técnico sobre a área de Fitotecnia
- 2) Conhecimento técnico sobre a Proposta de Projeto apresentada
- 3) Aptidão e disponibilidade do candidato para com as atividades de pesquisa.

IV. PONTUAÇÃO FINAL

Dentro de cada quesito, o candidato obterá a nota máxima de 10 pontos. Observando o peso de cada quesito, será calculada a pontuação final do candidato. Dessa forma, o candidato poderá obter nota final máxima de 100 pontos. Em todos os cálculos serão considerados dois dígitos após a vírgula. A pontuação excedente será utilizada como critério de desempate.

V. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação final;

1 Limitado a 10 publicações

- b) O número de discentes a ser admitido será definido pelo Colegiado do Programa;
- c) Não serão admitidos discentes sem disponibilidade de orientador;
- d) A publicação do resultado final ocorrerá após consulta e aceite dos professores orientadores, levando-se em conta a distribuição dos candidatos nas linhas de pesquisa do Programa.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Área de Concentração em Fitotecnia